



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço, organização e fornecimento itens para evento esportivo corrida de rua e caminhada, a ser realizada no Município de Sarapuí, para a estruturação da "Corrida da Aniversário", pelo menor preço global, na modalidade Dispensa de Licitação.

1.2 A contratação será realizada em Lote Único, conforme disposto na tabela abaixo. Trata-se de serviço com natureza esportiva, envolvendo múltiplas atividades interdependentes que devem ser executadas pelo mesmo contratado. A divisão do objeto em itens, para contratações independentes, não é tecnicamente viável, na medida em que se tratam de parcelas que devem ser executadas pelo mesmo prestador. Assim, de modo a garantir a realização do evento sem riscos, deixa-se de parcelar o objeto, para obter a maior eficiência contratual e melhor gerenciar todas as etapas de execução necessárias.

Nº DO ITEM	ITEM DA PESQUISA	TIPO	QTDE.	VALOR MÉDIO
	Serviço de organização de evento esportivo corrida de rua e caminhada, com fornecimento de, no mínimo:			
	Caixas de copo de água de 200ml para hidratação	caixa	60	R\$_____
	Ambulância UTI	Unid.	1	R\$_____
	Alvará da Federação	Unid.	1	R\$_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



	Bananas	Caixa	6	R\$_____
	Cones	Unid.	400	R\$_____
	Fiscais de Percurso	Unid.	6	R\$_____
	Frete de Caminhão	Unid.	1	R\$_____
	Gradil	Unid.	20	R\$_____
	Locutor	Unid.	1	R\$_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



	Medalhas em MDF (7 cm)	Unid.	300	R\$_____
	Placas de Identificação de quilometragem	Unid.	6	R\$_____
	Equipamento de Sonorização	Unid.	1	R\$_____
	Taxas de Inscrição	Unid.	300	R\$_____
	Troféus em MDF (20 cm x 10 cm)	Unid.	60	R\$_____

1.3 Realização da Corrida:

- a) Nome do Evento: "Corrida da Aniversário".
- b) Data: 17/03/2024;
- c) Horário de largada: 8h00
- d) Local de largada: Praça das Bandeiras;
- e) Público-Alvo: Interessados em geral
- f) Um percurso estimado de 6 km.
- g) Categorias: Geral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO



### 1.4 Objetivos:

- a) Promover a conscientização de uma vida mais saudável;
- b) Incentivar a prática esportiva;

#### 1.4.1 Escopo dos Serviços:

A empresa CONTRATADA deverá oferecer os seguintes serviços:

##### 1.4.1.1 Planejamento:

- a) Elaboração do cronograma de atividades;
- c) Definição dos percursos e categorias da corrida;
- d) Desenvolvimento do plano de comunicação e marketing.
- e) Aprovação do evento em todos os órgãos competentes necessários.
- f) Elaboração do projeto e do regulamento da corrida.

##### 1.4.1.2 Logística:

- a) Coordenação dos procedimentos de inscrição e pagamentos:

I - A taxa de inscrição para a "Corrida de Aniversário" será realizada pela empresa vencedora através de site próprio da Contratada.

II - Após o encerramento das inscrições a CONTRATADA deverá repassar em (3) dias a quantidade total de inscritos geral ao CONTRATANTE.

III - A CONTRATADA deverá proceder a elaboração de estrutura para largada e chegada; Organização e sinalização do percurso (quilometragem, hidratação e todas as demais sinalizações pertinentes)

### 1.5.1 ESTRUTURA E SERVIÇOS MÍNIMOS

1.5.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer toda estrutura e todos os serviços necessários para o evento esportivo de corrida e caminhada para 300 (trezentas) pessoas, contemplando pódio; tendas; sistema de cronometragem; postos de hidratação; sistema de sonorização; Estrutura e matérias para demarcação do trajeto, na quantidade necessária; locução; bem como os demais itens relacionados na tabela constante do item 1 acima.

1.5.2.2 A montagem e desmontagem de toda estrutura é de responsabilidade da CONTRATADA.

1.5.2.3 As despesas com transporte e alimentação do staff deverão ser arcadas pela CONTRATADA.

1.5.2.4 A CONTRATADA deverá obter o Alvará junto à Federação de Atletismo.

### 1.6 DO FORNECIMENTO

1.6.1 Os serviços objeto deste termo serão fornecidas de forma única.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO



1.6.2 O fornecimento de todos os materiais, locação e contratação dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Transporte de todos os itens necessários para realização do evento;
- b. Montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária para realização do evento;

1.6.5 Requisitos da CONTRATADA:

1.6.5.1A empresa interessada em concorrer à contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Comprovação de experiência prévia na organização de corridas de rua ou eventos esportivos semelhantes;
2. Disponibilidade para atender às demandas do evento, incluindo reuniões e cronograma de atividades;

1.6.6. Critérios de Seleção:

1.6.6.1. A seleção da empresa de organização será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Experiência prévia em eventos similares;
2. Proposta de valor e adequação aos requisitos do evento;

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de eventos esportivos como corridas de rua e caminhada, tem se tornando cada vez mais comum e possui relevância tanto no aspecto esportivo quanto no aspecto social. Faz-se necessária a contratação pelo Município de uma empresa especializada em organização de corrida de rua e caminhada a ser realizada em 17 de março de 2024, em Sarapuí para estruturar a "Corrida de Aniversário".

2.1.1 Benefícios para a comunidade: a realização de uma corrida de rua e caminhada tem diversos benefícios para a comunidade. Esses eventos promovem a prática de atividade física, estimulam a vida saudável e proporcionam momentos de integração social. Além disso, a corrida de rua e a caminhada podem ser utilizadas como ferramentas de conscientização e arrecadação para causas sociais relevantes.

2.1.2 Fomento ao esporte: ao promover a realização de uma corrida de rua e caminhada, a Prefeitura estará contribuindo para o fomento do esporte no município. Esses eventos servem como incentivo para a prática esportiva e podem despertar o interesse de novos atletas, além de divulgar a cidade como um local propício para a prática esportiva.

2.1.3 Promoção do turismo: eventos esportivos como a corrida de rua e caminhada atraem participantes não apenas da cidade onde são realizados, mas também de outras regiões e até mesmo de outros países. Isso significa um aumento no fluxo de turistas, o que gera impacto positivo na economia local ao estimular o setor hoteleiro, restaurantes, comércio e serviços em geral.

2.2. Justifica-se a contratação na necessidade de apoio técnico e profissional para a organização do evento que se trata de evento esportivo muito característico e cuja complexidade de organização demanda a atuação de profissionais com experiência e expertise na área objeto de contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Consiste na contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos (corrida de rua e caminhada) para atender as necessidades citadas anteriormente e estruturar a "Corrida de Aniversário".

3.2 A solução como um todo busca utilizar a expertise e experiência profissional de empresa do ramo para organizar, estruturar, divulgar e operacionalizar todas as atividades relacionadas à execução da Corrida, deixando sob a responsabilidade da empresa especializada no ramo todas as ações necessárias para a plena entrega do objeto contratado.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para fixação da estimativa dos preços constantes do procedimento, foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos nas pesquisas realizadas pela administração, a fim de possibilitar a aferição do melhor preço apto a embasar o prosseguimento do procedimento.

### 5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O evento deverá estar montado conforme determinação da Prefeitura de Sarapuí.

5.2 Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para o efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos até 01 (uma) hora antes do horário previsto para a largada da corrida, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A desmontagem do evento deverá ocorrer nos prazos exigidos pela Prefeitura Municipal.

### 06. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Efetuar a entrega do serviço conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO



10.1.4 Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou à sua não execução.

10.1.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 Arcar com todas as despesas com tributos federais, estaduais e municipais, fretes, seguros, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles referentes ao licenciamento ambiental, se houver, enquanto perdurar a vigência do compromisso, sem qualquer ônus adicional;

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Contrato.

10.2.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados

10.2.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.9. A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com eles, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;

### 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da CONTRATADA em todas as suas obrigações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



11.1.2 Apresentação de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e CNDT, e de distribuições do TJSP;

**12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

12.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas na legislação.

**13. DO GESTOR E FISCAL**

13.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenadora Municipal de Esportes.

13.2 A fiscalização do objeto será exercida pela servidora Alessandra dos Santos Rodrigues Viana.

Sarapuí, 22 de fevereiro de 2024.

Valéria Maria Peixoto de Oliveira  
Coordenadora Municipal de Esportes